

LEI N.º 1141/2003
DATA: 14/10/2003

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Rural e Comunitário da Localidade de Dois Irmãos – Comunidade de São Joaquim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de **Associação para o Desenvolvimento Rural e Comunitário da Localidade de Dois Irmãos – Comunidade de São Joaquim**, fundada em 25/08/2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.485.245/0001-70, com sede na localidade de Dois Irmãos, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e três, 38.º Ano de Emancipação Política.



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal



Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração Municipal